



MASTER
CORRETORA

**LARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.114.564/0001-32
("Fundo")**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora" ou "Custodiante"), na qualidade de instituição administradora do Fundo, vem convocar V.Sas. a participar, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE VOTO** encaminhada juntamente a este Edital, da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo a ser realizada **no dia 26 de maio de 2025, às 12:00 horas** ("Assembleia Não Presencial"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**:

- (i) Transferência da administração fiduciária, controladoria, custódia, escrituração e distribuição do Fundo para a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Maria Carolina, nº 624, 7º ao 12º andares, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Novo Administrador"), em substituição a Administradora, a partir do fechamento do dia 30 de maio de 2025;
- (ii) Alterar o Regulamento do Fundo para refletir o item (i) acima, se aprovada, bem como os procedimentos operacionais para efetivar a transferência para o Novo Administrador;
- (iii) Alterar o Regulamento no que se refere à Taxa de Administração, correspondente aos serviços de administração fiduciária, controladoria, escrituração, custódia e distribuição de cotas do Fundo, bem como à Taxa de Gestão;
- (iv) Alterar o Regulamento no que se refere à inclusão de previsão de que a maioria das Cotas Subordinadas Juniores em circulação deverá ser detida, direta ou indiretamente, por cotistas que sejam partes relacionadas à Consultoria Especializada e/ou ao Agente de Cobrança, incluindo, mas não se limitando a sócios, administradores, empregados ou demais pessoas naturais ou jurídicas com vínculo contratual ou societário com tais entidades;
- (v) Alterar o Regulamento no que se refere à inclusão de vedação expressa — sem exceções — à cessão ou originação, direta ou indiretamente, de Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe por parte da Administradora, Gestora, Consultoria Especializada e suas respectivas partes relacionadas;



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 9h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre A, 11º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.bancomaster.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel. (55 21) 3820-1700



- (vi) Alterar o Regulamento no que se refere à inclusão de vedação expressa à aquisição direta de Direitos Creditórios Não Padronizados, bem como à aquisição de outras classes de ativos que, em seus regulamentos, admitam expressamente tal possibilidade;
- (vii) Alterar o Regulamento no que se refere à exclusão da possibilidade, ainda que condicionada, de resgate de Cotas Subordinadas Juniores na hipótese de excesso de garantia, ou seja, quando o Índice de Subordinação exceder o mínimo exigido;
- (viii) Alterar o Regulamento no que se refere à alteração do percentual mínimo de crescimento das recompras para fins de enquadramento como uma das hipóteses de Evento de Avaliação, que passa a ser de 20% do PL da Classe;
- (ix) Alterar o Regulamento no que se refere aos critérios de elegibilidade do Fundo, ratificando que serão controlados, em conjunto, pela Gestora e Consultoria Especializada;
- (x) Alterar o Regulamento no que se refere à valorização das Cotas, que para fins de divulgação passará a ser utilizada a cota do fechamento do respectivo Dia Útil ("Cota de Fechamento");
- (xi) Alterar o Regulamento no que se refere ao valor da cota a ser utilizada para fins de resgate da Cotas Seniores e Subordinadas mezanino, que passará a ser a cota de fechamento do Dia Útil do efetivo pagamento dos respectivos cotistas, e das Cotas Subordinadas Júnior, que passará a ser o valor da cota de fechamento do Dia Útil anterior a data do efetivo pagamento dos respectivos cotistas;
- (xii) Alterar o Regulamento no que se refere à ratificação dos limites de aplicação mínima inicial e subsequentes das Subclasses de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, bem como inclusão e ratificação de algumas características adicionais das Subclasses de Cotas Subordinadas Junior, incluindo os respectivos de limites de aplicação;

As alterações propostas acima estão presentes na forma do "**Anexo I – Regulamento Consolidado do Fundo**" constante neste Edital de Convocação, para votação dos cotistas.

Desta forma, serão computados os votos recebidos pela Administradora por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), para o seguinte endereço eletrônico: **juridico.fundos@mastercctvm.com.br**, incluindo no assunto do e-mail: **FIDC LARCA - AGE - 26/05/2025 - 12H**, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência da data de realização da Assembleia Não Presencial.

A Assembleia Não Presencial se instalará com a presença de pelo menos um cotista e as deliberações deverão ser tomadas pelo critério da maioria de cotas dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto.

Os Cotistas do Fundo poderão se manifestar para a Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no Livro de Registro de Cotistas na presente data,





MASTER
CORRETORA

por si, por seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários em nossos canais de atendimento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.



SAC **Tel.** 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria **Tel.** 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 9h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre A, 11º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.bancomaster.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel. (55 21) 3820-1700